

## EDIÇÃO ESPECIAL 4 COMEMORATIVA 1 ANO DE INFORMATIVO

Em continuação às comemorações de 1 ano do InfoEthos, a Comissão de Ética do Ifal, nesta edição, partilha com as pessoas servidoras do Ifal o trabalho e as atividades da Corregedoria, além das ações e trabalhos conjuntos que podem ser realizados com a Comissão de Ética (CE-Ifal). Aproveitamos para lembrar a todas as pessoas partícipes do Ifal que a CE-Ifal publicou 3 cartilhas educativas disponíveis em sua [página](#) e os informativos mensais [InfoEthos](#) e [Minuto da Ética](#), este último uma publicação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

### Entrevista Corregedor Mauro Henrique N. Sales

#### 1. Qual a importância das atividades desenvolvidas pela Corregedoria no âmbito do Ifal?

Encarregada das atividades relacionadas à prevenção, detecção e apuração de possíveis irregularidades disciplinares e administrativas de servidores públicos e pessoas jurídicas no âmbito do Ifal, a Corregedoria se apresenta como órgão responsável pelo combate à corrupção e o fortalecimento da integridade pública, assumindo papel estratégico na estrutura da integridade e governança do Instituto. Nesse sentido, a importância de suas atividades se reflete na resposta administrativa célere e efetiva às infrações detectadas, o que contribui para a efetividade da atividade fim da Instituição, resultando numa boa prestação de serviços à sociedade.

#### 2. Em que medida a instituição está alinhada com a regulamentação sobre Corregedorias em Órgãos Públicos?

Criada em 04 de maio de 2018, a partir da Resolução nº 10/CS, homologada pela nº 11/CS, de 11 de junho de 2018, a Corregedoria do Ifal integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - Siscor, por força do Decreto nº 5.480/2005, alterado recentemente pelo Decreto nº 10.768/2021. Desse modo, as atividades desenvolvidas pela Corregedoria, enquanto Unidade Setorial do Sistema de Correição, estão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Corregedoria Geral da União, o qual se apresenta como Órgão Central do Siscor.

Assim, considerando a vinculação normativa e o processo de reestruturação administrativa a que se submeteu a Corregedoria em junho de 2019, com o fortalecimento de suas atividades no âmbito do Ifal, a partir dos avanços atinentes à gestão da Unidade; tem-se que, atualmente, os seus processos de trabalho encontram-se inteiramente alinhados às diretrizes regulamentares difundidas no Sistema de Correição do Poder Executivo Federal; havendo, inclusive, registro de participação no processo avaliativo de maturidade correcional, disseminado pela Corregedoria Geral da União, o qual tem por finalidade identificação do nível de maturidade da Unidade e o estabelecimento do patamar de desempenho desejado, segundo o porte e o perfil de risco de suas operações.

**EDIÇÃO ESPECIAL 4  
COMEMORATIVA  
1 ANO DE INFORMATIVO**

**3. Qual a diferença de atuação entre a Corregedoria e a Comissão de Ética no Ifal?**

Entendemos que a Corregedoria e Comissão de Ética possuem papel fundamental no contexto da integridade pública, atuando como áreas relacionadas à conduta dos servidores do Ifal. No entanto, a atuação de cada área possui aspectos diferenciados, uma vez que se submetem a contextos normativos específicos.

De modo geral, enquanto a Comissão de Ética se encarrega de orientar e aconselhar sobre a ética profissional, atuando como instância consultiva e apuratória referente aos desvios éticos, averiguando a conduta do servidor dentro e fora do trabalho, tendo como instrumentos de aplicação os códigos de conduta do servidor, com competência para aplicação da penalidade de censura ética; a Corregedoria tem sua atuação pautada, em regra, no regime disciplinar previsto na Lei 8.112/90 e nas demais normas administrativas de regência dos servidores, as quais prevêm e definem os procedimentos e penalidades aplicáveis, quando do descumprimento de deveres legais e da prática de infrações administrativas, necessariamente relacionadas ao trabalho.

**4. Que ações são ou podem ser desenvolvidas conjuntamente entre Corregedoria e Comissão de Ética?**

Enquanto instâncias de integridade, Corregedoria e Comissão de Ética podem e devem ter atuação integrada e complementar, a partir do desenvolvimento de ações focadas, em sua essência, no aspecto preventivo ao cometimento de infrações éticas e disciplinares por parte dos servidores do Ifal.

Nesse aspecto, dada a representação das áreas na Unidade de Gestão de Integridade (UGI) do Instituto, observa-se a construção atual de estratégias voltadas à conscientização do corpo funcional para aspectos comportamentais, a partir do mapeamento e gerenciamento dos respectivos riscos identificados pelas áreas.

Destarte, treinamentos, capacitações e construção de informativos e orientações conjuntas, atrelados à conduta do servidor, são ações pontuais em que as instâncias podem atuar e desenvolver conjuntamente.

**EDIÇÃO ESPECIAL 4  
COMEMORATIVA  
1 ANO DE INFORMATIVO**

**5. Que mensagem pode deixar às pessoas servidoras do Ifal sobre Ética e Correição Públicas?**

A ética e a correição se apresentam como mecanismos fundamentais para o exercício da boa governança, tendo em vista à condução das políticas públicas de forma proba, de modo a garantir a confiabilidade, eficiência, eficácia e integridade do desempenho institucional. Logo, são temas inerentes ao serviço público de qualidade e em conformidade com os anseios sociais.

Falar sobre ética e correição públicas é tratar do saber prático de padrões almejados, relacionados à ação humana em sua relação com a coisa pública. Nesse sentido, a temática envolvendo as áreas em questão está diretamente associada à educação, seja no seu aspecto orientador e de conscientização, seja no seu aspecto fiscalizador, repressivo e punitivo.

Diante disso, em se tratando de temas intrínsecos à atuação pública, cabe a todos os servidores o proceder ético e coerente com os valores, princípios e normas estabelecidos na sociedade, seja quando do efetivo exercício de sua função, seja enquanto cidadão, no âmbito de sua vida privada. Afinal, é a partir de uma atuação ordeira, com competência e lisura, zelando pela moralidade administrativa, que os servidores contribuem para o bom funcionamento da máquina pública e consequentemente do País, se apresentando como agentes fundamentais na construção social.

**INFOEthos 16 - SETEMBRO/2021**

**EDIÇÃO ESPECIAL 4  
COMEMORATIVA  
1 ANO DE INFORMATIVO**



**PESSOAS SERVIDORAS  
DO IFAL**

**O TRABALHO REMOTO REQUER:**

**Disciplina de horários;**

**Equilíbrio das demandas, dos prazos e do cumprimento de horários;**

**Respeito aos dias e horários de descanso;**

**Diálogo e comunicação de empatia;**

**Planejamento e registro de ações; e,**

**Foco nos objetivos a atingir.**

**Contato: [etica@ifal.edu.br](mailto:etica@ifal.edu.br)**

**INFOEthos 16 - SETEMBRO/2021**

**EDIÇÃO ESPECIAL 4  
COMEMORATIVA  
1 ANO DE INFORMATIVO**



## **Ficha Técnica**

### **EQUIPE RESPONSÁVEL**

#### **Membros Titulares**

Felipe Carvalho Olegário

José Enildo Freire Costa

Adriana Paula Q. R. e S. Oliveira Santos

#### **Membros Suplentes**

Renata Pires de Oliveira

Ednaldo Farias Gomes

Ana Caroline de Oliveira Silva

#### **Secretária Executiva**

Lemberg Cristina dos S. Mafra Barbosa

**Design Gráfico| Logomarca**

**Bruna Oliveira | @ilustra.buy**

O INFOETHOS É O INFORMATIVO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO IFAL DE PERIODICIDADE MENSAL E PUBLICAÇÃO DIGITAL